

PORTARIA G. CEL 10/2020

REGULAMENTO DO 49º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROFESSOR JOSÉ ASTOLPHI"

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, expede a presente Portaria que estabelece o Regulamento do 49º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROFESSOR JOSÉ ASTOLPHI" para 2020.

I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O evento tem por finalidade promover o intercâmbio social e esportivo e desenvolver a prática da modalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo do Estado de São Paulo e Nacional, estimulando o aproveitamento escolar dos estudantes de ambos os sexos do ensino fundamental e médio através da prática do esporte, com o lema "BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA".

II - DAS CATEGORIAS

Artigo 2º - Serão disputadas as seguintes categorias:

Masculino

- a) Sub-11 - para atletas nascidos nos anos de 2011, 2010, 2009.
- b) Sub-13 - para atletas nascidos nos anos de 2008 e 2007.
- c) Sub-15 - para atletas nascidos nos anos de 2006 e 2005.

Feminino

- a) Sub-17 - para atletas nascidos de 2003 a 2007

III - PERIODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 3º - As fases serão realizadas como segue:

Fase Capital: Inscrições das Entidades de 01 de Fevereiro a 31 de Março;

Início e término Fase Capital: De 15 de Abril a 21 de Novembro;

Fase Sub Regional: Inscrição de 01 a 30 de Junho (Interior);

Início e término Fase Sub Regional: De 15 de Agosto a 30 de Setembro (Interior);

Fase Regional: De 01 de Outubro a 21 de Novembro (Interior);

Fase Final Estadual: De 12 a 19 de Dezembro.

IV - CONGRESSOS

Artigo 4º - Os Congressos Técnicos serão realizados:

Fase Capital: Dia 06 de Abril, às 17h.

Fase Sub Regional: 10 de Agosto;

Fase Regional: A critério de cada DREL

Fase Final Estadual: Dia 11 de Dezembro, às 16h.

V - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º- O Campeonato Estadual de Futebol é destinado às Escolas Estaduais, Municipais, Federais, Particulares, Entidades Municipais, Religiosas, Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Serviços e Clubes Esportivos, sediados nos Municípios do Estado de São Paulo e cada Município poderá participar com 01(uma) equipe por categoria e sexo na região em que estiver sediado, indicado pelo município.

Parágrafo Primeiro - Na 1ª fase de Classificação da Capital a equipe será colocada no Bairro correspondente a sua região:

1. REGIÃO CENTRO / NORTE:

Aclimação, Bela Vista, Bom Retiro, Campos Elísios, Consolação, Cambuci, Glicério, Liberdade, Pacaembu, República, Santa Cecília, Sé; Alto de Santana, Anhembi, Casa Verde, Guapira, Horto Florestal, Jaçanã, Jd. Daysy, Jd São Paulo, Mandaqui, Parada Inglesa, Pq. Edu Chaves, Santana, Tremembé, Tucuruvi, Vila Guilherme, Vila Gustavo, Vila Maria, Vila Medeiros.

2. REGIÃO LESTE 1:

Água Rasa, Aricanduva, Artur Alvim, Belém, Brás, Cangaíba, Carrão, Fazenda da Juta, Mooca, Pari, Penha, Sapopemba, São Lucas, Tatuapé, Vila Formosa, Vila Matilde, Vila Prudente.

3. REGIÃO LESTE 2:

Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, Ponte Rasa, São Miguel, Vila Curuçá, Vila Jacuí.

4. REGIÃO LESTE 3:

Cidade Líder, Cidade Tiradentes, Cid.IV Centenário, Iguatemi, Itaquera, Jd. 9 de Julho, Jd. Santa Adélia, José Bonifácio, Parque do Carmo, São Matheus, São Rafael.

5. REGIÃO OESTE:

Alto de Pinheiros, Ananguera, Barra Funda, Brasilândia, Butantã, Cachoeirinha, Freguesia do Ó, Jaraguá, Jaguaré, Lapa, Limão, Morumbi, Perdizes, Perus, Pinheiros, Pirituba, Raposo Tavares, Rio Pequeno, São Domingos, Vila Leopoldina, Vila Sônia.

6. REGIÃO SUL 1:

Campo Belo, Cidade Ademar, Cursino, Ipiranga, Itaim Bibi, Jabaquara, Jardim Paulista, Moema, Sacomã, Saúde, Vila Mariana.

7. REGIÃO SUL 2:

Campo Limpo, Campo Grande, Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luis, M Boi Mirim, Santo Amaro, Vila Andrade.

8. REGIÃO SUL 3:

Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros, Pedreira, Socorro.

Parágrafo Segundo - As Equipes no ato da inscrição poderão informar a Região e Bairro próximo ao seu endereço caso não encontre seu bairro correspondente;

Parágrafo Terceiro - São condições fundamentais para que um atleta ou Dirigente participe do evento na Fase Capital, Sub Regional, Regional e Final Estadual;

a) Constar da Relação Nominal em Formulário próprio emitido pela CEL, encontrado no Sistema SIC/CEL;

b) Estar matriculado e frequentando a rede de ensino fundamental ou médio no Estado de São Paulo no ano de 2020;

c) Apresentar antes da sua participação nos jogos a Cédula de Identidade Original (RG), CNH, Carteira Funcional, Passaporte Nacional, RNE; Carteira de Trabalho, Ministério das Relações Exteriores (MRE);

d) Satisfazer todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SE/CEL;

e) Não estar cumprindo pena imposta pela Justiça Desportiva da SE/CEL.

Parágrafo Quarto - O atleta somente poderá participar na categoria correspondente à sua faixa etária e por um único Município durante todas as fases deste Evento no ano em curso;

Parágrafo Quinto - A equipe em que o atleta participar irregularmente perderá os pontos da partida, independente das penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

Parágrafo Sexto - Para efetivar sua participação todos os Atletas e Dirigentes deverão ser cadastrados pelo Gestor de Cadastro Municipal no Sistema Integrado de Cadastro Sem Vínculo da CEL;

Parágrafo Sétimo - O atleta federado na modalidade de futebol, e que efetivamente tenha participado de competição oficial, só poderá participar no ano de 2020, pelo Município ou Entidade na qual estiver com vínculo federativo;

Parágrafo Oitavo - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição, cabendo ao Dirigente

responsável das Entidades/Equipes às providências quanto às condições de aptidão física/clínica de cada atleta para a prática da respectiva modalidade.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - Nas Fases: Capital, Sub Regional e Regional os responsáveis das Entidades deverão cadastrar seus atletas e dirigentes on-line, através do Sistema Integrado de Cadastros Sem Vinculo da CEL, à disposição no site da SESP- www.esportes.sp.gov.br para viabilizar a inclusão nas Relações Nominais.

Parágrafo Primeiro - As relações nominais deverão ser entregues na ocasião da primeira participação na fase.

Parágrafo Segundo - A inscrição no 49º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROFESSOR JOSÉ ASTOLPHI" implica na anuência e irretroatável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos pelo Governo do Estado de São Paulo, para a transmissão, cobertura jornalística e divulgação do evento e das atividades da SESP, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada.

Artigo 7º - As Relações Nominais por categoria e sexo serão vinculadas ao Sistema e deverão ser preenchidas em formulário próprio on-line, através do site www.esportes.sp.gov.br obedecendo aos limites máximos de 25 (vinte e cinco) atletas e 04 (quatro) dirigentes por categoria e sexo no Masculino e Feminino. Após a inclusão na relação nominal não poderá haver substituição de atletas.

Parágrafo Primeiro - O Bloqueio no SIC-CEL das Relações Nominais das Fases Sub Regional / Regional será: dia 21 de Novembro, às 18h00.

Para participação na Final Estadual, caso for inscrição única, o Município deverá até a data do bloqueio do sistema SIC/CEL, gerar a relação nominal da fase Sub Regional / Regional. Para a Final Estadual, o sistema irá vincular os atletas da relação anterior;

Parágrafo Segundo - O Diretor Regional de Esporte e Lazer deverá comunicar à Divisão de Esportes as equipes que representarão a Região Administrativa na Final Estadual até o dia **23 de novembro**, até às 18h;

Parágrafo Terceiro - No 49º Campeonato Estadual de Futebol "Prof. José Astolphi", em caso de litígio entre municípios com relação à inscrição de atletas, de acordo com Artigo 2º, Parágrafo 3º do Cadastro de Atletas, a exclusão do atleta no SIC/CEL, será até o dia 01 dezembro de 2020, até às 18:00.

Artigo 8º - As Relações Nominais das Entidades classificadas para a Fase Final Estadual serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro Sem Vínculo da CEL e deverão ser **preenchidas com os atletas relacionados nas Fases anteriores por categoria e sexo até as 18h do dia 08 de dezembro.**

Parágrafo Primeiro: Os responsáveis das Entidades classificadas deverão definir, entre os atletas que constam da relação nominal das fases classificatórias, por categoria e sexo, os seguintes limites, como especificado:
Masculino e Feminino - 18 atletas e 04 Dirigentes

Parágrafo Segundo: O não cumprimento do cronograma estabelecido nos itens deste artigo implicará no impedimento de participação da equipe.

VII - DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Artigo 9º - A Divisão de Esporte na Fase Capital, Diretores e Inspetores Regionais de Esporte e Lazer nas Fases Sub-Regionais, Regionais e o Gestor Estadual deverão, obrigatoriamente, solicitar aos atletas inscritos a apresentação da Declaração Escolar em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado.

Parágrafo Único - Nas Fases Regional e Final Estadual deverão, obrigatoriamente, solicitar aos atletas as notas ou conceitos do(s) bimestre(s) determinado(s).

Artigo 10 - Quando o atleta tiver nota de 00 (zero) a 2,0 (dois inteiros) ou conceito "E", deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão por disciplina, salvo matérias extras curriculares.

Artigo 11 - Quando o atleta tiver nota de 2,1 (dois inteiros e um décimo) a 4,0 (quatro) ou conceito "D", deverá cumprir 01 (uma) partida de suspensão por disciplina, salvo matérias extracurriculares.

Parágrafo Primeiro - Caso o atleta tenha que cumprir suspensão imposta pela Comissão Disciplinar, a pena a ser cumprida pelo previsto no caput desse artigo e no Artigo 24 será iniciada após o cumprimento da mesma;

Parágrafo Segundo - Caso o atleta recupere a(s) nota(s) ou conceito(s) no bimestre posterior poderá, deixar de cumprir a pena de suspensão imposta pelo caput desse artigo e Artigo 10, desde que apresente documento em papel timbrado da Unidade Escolar;

Parágrafo Terceiro - Não se aplicam os artigos 10 e 11 do presente regulamento no caso de apresentação de Laudo de Elegibilidade da ABDEM (Associação Brasileira de Deficientes Intelectuais).

VIII - DOS JOGOS

Artigo 12 - Será considerada como mandante a equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos. Caso haja coincidência na cor dos uniformes, caberá a esta a troca dos mesmos, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir da constatação do fato, podendo a equipe do lado direito da programação usar do Fair Play e trocar o uniforme.

Artigo 13 - Será admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário marcado na programação. A equipe que não se apresentar nesse prazo, ou quando anunciada, perderá por não comparecimento, caracterizando "W.O."

Artigo 14 - As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria e sexo serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.

Parágrafo Primeiro - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Deixar de comparecer em qualquer partida após o início da Fase Final do Sistema de Disputa dos Jogos, quando disputada estiver na fase eliminatória simples;
- c) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno quando não houver possibilidade de classificação para uma fase subsequente;
- d) Deixar de comparecer para disputar a última partida dentro de um turno (Grupo Único) quando não houver possibilidade de ser primeiro colocado;
- e) Deixar de comparecer na última partida de um turno, a qual definirá a sua classificação
- f) Duas ausências, consecutivas ou não, nos jogos programados;
- g) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- h) Comparecer ao local das competições e se recusar a jogar.
- i) Deixar de comparecer em qualquer partida no sistema de eliminatória simples.

Parágrafo Segundo - Configurado o abandono será considerado nulo os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase.

Parágrafo Terceiro - Os Responsáveis das Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até as 17 (dezessete) horas do primeiro dia útil após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

IX - DAS FORMAS DE DISPUTA

Artigo 15 - O Campeonato, tanto no Interior como na Capital, será disputado em fases distintas de acordo com o número de equipes inscritas, seguindo o Sistema de Disputa em seu Artigo 8º.

Artigo 16 - O responsável pela Fase resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

Parágrafo Único - Para as Fases Regional e Final Estadual, quando não for confirmada a participação da equipe campeã da fase anterior, a vaga será ocupada automaticamente pela subsequente e assim sucessivamente.

X - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 17 - Em todas as Fases, a pontuação para efeito de classificação será:

- a)** Vitória 03 pontos;
- b)** Empate 02 pontos;
- c)** Derrota 01 ponto;
- d)** Ausência (W.O) 00 ponto.

Artigo 18 - Em caso de empate, para efeito de classificação, em que o sistema for de turno, a decisão será obtida pelo seguinte critério:

Parágrafo Primeiro - Empate entre 2 (duas) equipes:

- a)** Será decidido pelo confronto direto;
- b)** persistindo o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- c)** persistindo o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols na fase;
- d)** persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior número de gols na fase;
- e)** persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que sofrer menor número de gols na fase;
- f)** Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo Segundo - Empate entre 3 (três) ou mais equipes:

- a)** Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias na fase;
- b)** persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que obtiver o maior saldo de gols nas partidas realizadas entre si na fase;
- c)** persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que obtiver o maior número de gols nas partidas realizada entre si na fase;
- d)** persistindo ainda o empate, será classificada a equipe que sofrer o menor número de gols nas partidas realizadas entre si na fase;
- e)** persistindo ainda o empate a decisão será por sorteio.

XI - REGULAMENTO TÉCNICO

Artigo 19 - A duração de cada partida e a bola a ser utilizada atenderá ao que segue:

- a)** Sub-11 e Sub 13 - Dois períodos de 20 (vinte) minutos cada e a bola (nº 4);
- b)** Sub-15 - Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada e a bola Oficial;
- c)** Sub-17 feminino - Dois períodos de 30 (trinta) minutos cada e a bola Oficial;

Parágrafo Primeiro - Em todas as categorias haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre os dois períodos.

Parágrafo Segundo - Na categoria Sub-11 os escanteios serão cobrados na junção das linhas da grande área com a linha de fundo.

Parágrafo Terceiro - Na categoria Sub-11 os tiros de meta serão cobrados na linha da grande área.

Artigo 20 - Poderão permanecer no banco de reserva:

- a) Até 07 (sete) atletas uniformizados e devidamente inscritos no evento;
- b) Técnico, Assistente Técnico/Preparador Físico, Médico/Fisioterapeuta (desde que apresente o CRM/CREFITO) e massagista, todos devidamente identificados através de documento, que deverá constar na súmula;

Parágrafo Primeiro - Serão permitidas até 07 (sete) substituições, em todas as categorias, exceto nas categorias Sub 11 Masculino e Sub 17 Feminino, conforme parágrafo abaixo;

Parágrafo Segundo - Nas categorias Sub-11 masculino e sub 17 feminino, onde a substituição será livre, em local determinado, sem interrupção da partida;

Parágrafo Terceiro - Todas as substituições deverão ser autorizadas pela mesa de controle.

Artigo 21 - Quando o sistema for de eliminatória simples, e houver empate na partida, será obedecida à regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima.

Artigo 22 - Quando o sistema de disputa for play-off, ou seja, em melhor de 2 (dois) jogos, estará classificada a equipe que obtiver o maior número de pontos. Em caso de empate, para efeito de classificação, a decisão será pelo seguinte critério:

- a) Saldo de gols;
- b) Persistindo o empate será obedecida a regulamentação da FIFA para cobranças dos tiros da marca de penalidade máxima.

Artigo 23 - Havendo empate em qualquer partida das Fases Semifinal e Final, será apurada a equipe vencedora através da cobrança de tiros da marca de penalidade máxima, conforme regulamentação da FIFA.

Artigo 24 - A aplicação do cartão amarelo, na Categoria Sub-17, será acumulativo na Fase Final Estadual, ficando suspenso automaticamente da partida seguinte a atleta que receber o segundo cartão. A aplicação do cartão vermelho na mesma partida torna nulo o amarelo.

Parágrafo Único - Os cartões amarelos serão anulados nas fases semi final e final da Final Estadual.

XII - DA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 25 - São condições fundamentais para que o atleta participe da Fase Final Estadual:

- a) Estar devidamente registrado na C.E.L. e inscrito no evento; estar matriculado e frequentando a rede de ensino fundamental ou médio no Estado de São Paulo no ano de 2020;
- b) Declaração Escolar (Atestado com as notas ou conceitos do terceiro bimestre ou declaração de aprovação no ano letivo de 2020, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado);
- c) Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP/CEL;
- d) O atleta apenado pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito, desde que a pena termine até a data de bloqueio de preenchimento da relação nominal

XIII - DA CLASSIFICAÇÃO PARA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 26 - Na Fase Final Estadual poderão participar de cada categoria até 16 (dezesseis) equipes, classificadas de acordo com o que segue:

- a) 01 (uma) equipe Campeã de cada categoria e sexo da Fase Capital;
- b) 14 (quatorze) equipes campeãs de cada categoria e sexo das Fases Regionais - DRELS;
- c) 01 (uma) equipe indicada pelo responsável do município sede, desde que participe de uma das fases;

Artigo 27 - As entidades indicadas como classificadas para a Fase Final Estadual que desistirem da participação deverão justificar, através de ofício protocolado nas DREL ou IREL, ao Coordenador de Esporte e Lazer, até o dia **27 de Novembro**, impreterivelmente, para que seja convidada a equipe subsequente na classificação da fase.

XIV - DO EMPARCEIRAMENTO E SISTEMA DE DISPUTA NA FASE FINAL ESTADUAL

Artigo 28 - O sistema de disputa dos 49º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROFESSOR JOSÉ ASTOLPHI", em sua Fase Final Estadual, deverá respeitar os critérios estabelecidos pelo Artigo 10 do Sistema de Disputa.

Artigo 29 - A Comissão Técnica definirá a formação dos grupos e a programação dos jogos.

Artigo 30 - Na composição dos Grupos da Fase Classificatória evitará, na medida do possível, que o Município-Sede e a equipe de sua DREL sejam incluídos num mesmo Grupo. Se uma equipe for sorteada para compor um Grupo na condição exposta, sempre que possível, passará para um Grupo subsequente.

Artigo 31 - Em caso de empate em alguma partida, quando o sistema for de turno, apenas para sequência de jogos, será considerada vencedora a equipe que estiver melhor posicionada na composição do grupo em cada fase.

Artigo 32 - A Comissão Técnica resolverá os casos omissos atinentes ao Sistema de Disputa.

XV - DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA FINAL ESTADUAL

Artigo 33 - As Entidades classificadas para Final Estadual deverão definir, ou indicar ao responsável da fase, os 18 atletas por categoria e sexo, entre os inscritos nas fases anteriores (Relação Nominal dos 25), que comporão a delegação, devendo digitar em formulário próprio do evento como segue:

a) 18 (dezoito) Atletas inscritos;

b) 01 (um) Técnico;

c) 01 (um) Assistente Técnico ou Preparador Físico;

d) 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta;

e) 01 (um) Massagista Cédula de Identidade (RG), emitida pela Secretaria da Segurança Pública ou Forças Armadas;

f) 01 (um/uma) Acompanhante da equipe, quando o técnico for do sexo oposto, com idade igual ou superior aos 18 anos, (indicado pelo responsável municipal em papel timbrado do município).

Parágrafo Primeiro - Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

Parágrafo Segundo - As relações nominais da modalidade, categoria e sexo, carimbadas e assinadas pelo representante legal, deverão ser entregues, em 07 (sete) vias, das 8h às 13h, do dia 11 de Dezembro, na Comissão de Controle do evento.

a) Juntamente com a entrega das Relações Nominais, deverão ser entregues, também, as Declarações Escolares e os Atestados constando as notas ou conceitos do terceiro bimestre ou a declaração de aprovação no ano letivo de 2020, em papel timbrado da Unidade de Ensino em que o aluno está matriculado, previstas neste Regulamento;

b) O não cumprimento do Parágrafo acima impedirá a participação na Final Estadual.

XVI - DO TRANSPORTE - ALIMENTAÇÃO - HOSPEDAGEM

Artigo 34 - O Município-sede deverá providenciar junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento com colchões em bom estado de higiene e conforto para acomodar os Atletas e Dirigentes das delegações e equipe de Arbitragem.

Parágrafo Primeiro - As representações municipais e/ou entidades serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

Parágrafo Segundo - As representações municipais e/ou entidades deverão levar material de higiene pessoal, roupa de cama e banho.

Parágrafo Terceiro - É proibida a permanência de pessoas que não constam das Relações Nominais nos Alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

Parágrafo Quarto - As representações Municipais e/ou entidades que fizerem a opção por não alojar nos locais disponibilizados pelo município sede deverão comunicar, através de ofício encaminhado diretamente a Diretoria de Esporte e Lazer da respectiva região, com cópia para o Chefe do Comitê Dirigente, isentando, a partir daí, de qualquer responsabilidade o Chefe da Delegação, sendo sua participação no evento de inteira responsabilidade de seus dirigentes.

Parágrafo Quinto - O Dirigente responsável pela equipe comunicará ao Comitê Organizador, com antecedência, o dia e a hora em que a Delegação deixará o Município-Sede, para fins de vistoria nos respectivos alojamentos.

Parágrafo Sexto - O transporte será de responsabilidade das representações Municipais e/ou entidades participantes em todas as fases.

XVII - DA ARBITRAGEM

Artigo 35 - A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esporte e designada pelo Núcleo de Arbitragem.

XVIII - DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Artigo 36 - Os atletas substituídos disciplinarmente, nas Categorias Sub-13 (masc) , Sub-15 (masc) ou expulsos (Sub-17 fem), bem como os membros da comissão técnica e dirigentes que receberem tais penalidades, estarão automaticamente suspensos do jogo seguinte, independente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar Especial.

Parágrafo Primeiro - As DREL's, obrigatoriamente, deverão enviar para a Divisão de Esportes a relação dos atletas e dirigentes expulsos ou punidos na fase regional - Interior e Capital;

Parágrafo Segundo - Independente de publicação em Boletim Oficial, a responsabilidade de controle de suspensões aplicadas é do município e/ou entidade participante.

Artigo 37 - O prazo para os Responsáveis das Entidades interpirem representações nas Fases Sub-Regional, Regional e Capital não sediada será até as 17h do primeiro dia útil após o término de jogo. Para a Fase Regional sediada e Final Estadual, o prazo de representação será de 03 (três) horas após o término do jogo, desde que acompanhadas de provas. Após esses prazos o resultado estará automaticamente homologado, não cabendo mais representações.

Artigo 38 - A Justiça Desportiva será exercida pelos órgãos judicantes da CEL, nas respectivas jurisdições e pela Comissão Disciplinar Especial na Final Estadual.

Parágrafo Único - Nos termos do Artigo 217, § 1º, da Constituição Federal, para se recorrer ao Poder Judiciário será necessário esgotarem-se todas as vias da Justiça Desportiva, citado no Parágrafo Único do Artigo 1o do Código de Justiça Desportiva da CEL.

Artigo 39 - O prazo para apresentação de recurso às decisões das Comissões Disciplinares Permanentes ou Comissão Especial, deverá estar de acordo com o Artigo 32 do Código de Justiça Desportiva da CEL.

XIX - DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE

Artigo 40 - É obrigatória e de responsabilidade do município a inscrição do nome da Entidade e ou do Município e a numeração regulamentar nas camisas utilizadas pelos atletas em todos os jogos.

Parágrafo Primeiro - Não será permitindo o uso de pincéis, canetas, fitas adesiva e outros para tais fins;

Parágrafo Segundo - Será permitida a inscrição dos nomes ou logomarcas de patrocinadores, sendo vedado patrocínio que se relacione com propaganda política, fumo ou produtos incompatíveis com a prática desportiva.

Artigo 41 - Nas categorias Sub-11, Sub-13, Sub-15(masc) e Sub 14 (fem) é proibido o uso de chuteiras com "trava de alumínio" ou similar.

Parágrafo Primeiro - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

Parágrafo Segundo - Nos campos com grama sintética é obrigatório o uso de chuteiras de Futebol Society, sendo que aqueles que não estiverem de acordo com este artigo, não terão condições de jogo. Caso o atleta esteja calçando chuteira para futsal, será autorizado a participar da partida, desde que o técnico se responsabilize pelo atleta, preenchendo um Termo de Responsabilidade.

Artigo 42 - Aos Técnicos e Assistentes Técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O short / bermuda esportiva poderá ser utilizado por integrantes da Comissão Técnica.

Artigo 43 - A publicidade de qualquer gênero só poderá ser realizada mediante autorização expressa da SESP-CEL, cabendo a esta lugar de destaque em todas as inserções, com exceção da constante dos uniformes de jogos dos responsáveis das Entidades participantes.

XX - DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO

Artigo 44 - A Fase Capital será precedida por um Cerimonial de Abertura, a ser realizado às 10h do dia 14 de Abril, do qual participarão, obrigatoriamente, todas as Entidades inscritas com o número mínimo de 11 (onze) atletas uniformizados por equipe e categoria.

Parágrafo Único - Na Final Estadual, o número de atletas será definido pelo Comitê Organizador no Congresso Técnico.

Artigo 45 - Ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro colocado da Fase Regional de cada categoria e sexo será conferido pela Secretaria de Esportes, medalhas ao técnico, assistente técnico ou preparador físico, Médico ou fisioterapeuta, massagista e atletas.

Parágrafo Primeiro - Ao Campeão, Vice-Campeão e Terceiro colocado da Fase Final Estadual de cada categoria e sexo será conferido pela Secretaria de Esportes troféu de posse definitiva, assim como medalhas ao técnico, assistente técnico ou preparador físico, Médico ou fisioterapeuta, massagista e atletas.

Parágrafo Segundo - Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos, assistentes técnicos e dirigentes deverão estar devidamente uniformizados/trajados, caso contrario estará impedido de participar do cerimonial.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46 - Em caso de expulsão de membros da Comissão Técnica, estarão os mesmos suspensos até o final da rodada, independente da categoria e sexo, preservada a suspensão automática oriunda da expulsão.

Artigo 47 - O Boletim (eletrônico ou impresso) expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

Artigo 48 - As competições serão regidas por este Regulamento, assim como pelas Regras Oficiais da modalidade.

Parágrafo Único - As pessoas físicas e jurídicas que participarem do 49º CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL "PROFESSOR JOSÉ ASTOLPHI" serão consideradas conhecedoras do Código de Justiça Desportiva da CEL e das disposições contidas neste Regulamento.

Artigo 49 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo Coordenador de Esporte e Lazer ou seu representante.

Artigo 50 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.